

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 17/2016

Acrescente-se, onde couber, artigo ao Projeto de Lei nº 17/2016:

“Art. Esta Lei será regulamentada por Decreto pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação”.

Unai, 11 de novembro de 2016; 72º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
PSB

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa estabelecer posteriormente a existência de Decreto Regulamentar por parte do Chefe do Poder Executivo, com o intuito de poder estipular regras a partir do conteúdo trazido pela lei.

Dessa forma, conto com a aprovação dos edis.

Unai (MG), 11 de novembro de 2016; 72º da Instalação do Município.